



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 132/2018

João Paulo Felizardo, Presidente
da Câmara Municipal de Lavras, no
uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 94 *caput* do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o inciso II, e letra a do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal, a licença prêmio poderá ser convertida em pecúnia, com o pagamento, a cada ano, do valor correspondente a 1 (um) mês de remuneração do cargo ocupado; e

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 94 *caput* do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, há disponibilidade financeira e interesse da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora PATRÍCIA APARECIDA TERRA DE ANDRADE um mês de suas férias-prêmio, convertidas em espécie, nos termos da legislação acima mencionada, no mês de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Lavras, 03 de setembro de 2018.



João Paulo Felizardo
Presidente